



**Parágrafo único.** O professor que optar em trabalhar na escola de turno único deverá apresentar disponibilidade para exercer até 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a demanda da unidade escolar.

**Art. 6º** A proposta pedagógica da escola de turno único será organizada por meio de projetos e/ou temas específicos mediante as necessidades e características da comunidade escolar, a serem definidas pela Secretaria de Educação.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
**JEAN SOLDI ESTEVES**  
Secretário dos Negócios Jurídicos  
**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**  
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Governo de Relações Institucionais, 08 de fevereiro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

#### **DECRETO Nº 14221 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2104/2018,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, áreas de terrenos localizadas na Estrada do Barreiro, a saber:

“Área situada na Estrada do Barreiro nº 2011, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 21.211.008.001, matrícula nº. 84.297, Propriedade de José Moacir Espinosa Enéas e S/E e Fátima Nancy da Silva Caetano Enéas. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.230,363 m e E: 440.950,105 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.242,927 m e E: 440.946,392 m, com azimute de 343°32'20" e distância de 13,10 m, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com a Estrada do Barreiro; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.234,598 m e E: 440.949,358 m, em desenvolvimento de 8,84 m, raio de 194,40 m e ângulo central de 2°36'21"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.230,630 m e E: 440.950,983 m, com azimute de 157°43'53" e distância de 4,29 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente propriedade de José Moacir Espinosa Enéas e S/E Fátima Nancy Caetano da Silva Enéas; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.230,363 m e E: 440.950,105 m, com azimute de 253°06'08" e distância de 0,92 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com o lote 09. O perímetro acima descrito encerra uma área de 4,83m². Área situada na Estrada do Barreiro, parte do lote 09, da quadra P1, Loteamento Morada do Vale, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 21.211.009.001, matrícula nº. 118.077, propriedade de Morada do vale Empreendimentos Imobiliários Ltda. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.230,363 m e E: 440.950,105 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.230,630 m e E: 440.950,983 m, com azimute de 73°05'29" e distância de 0,92 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o prédio nº 2011; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.216,884 m e E: 440.956,612 m, com azimute de 157°43'50" e distância de 14,85 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente parte do lote 09 da quadra P1; do loteamento Morada do Vale deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.216,567 m e E: 440.955,754 m, com azimute de 249°42'54" e distância de 0,91 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com o lote 10 da quadra P1; do Loteamento Morada do Vale deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.230,363 m e E: 440.950,105 m, com azimute de 337°43'53" e distância de 14,91 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 13,59 m².

Área situada na Estrada do Barreiro, parte do lote 10, da quadra P1, Loteamento Morada do Vale, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 21.211.010.001, matrícula nº 118.078, propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.216,567 m e E: 440.955,754 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.216,884 m e E: 440.956,612 m, com azimute de 69°42'50" e distância de 0,91 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o lote 09 da quadra P1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.206,710 m e E: 440.960,778 m, com azimute de 157°43'53" e distância de 10,99 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente; do lote 10 da quadra P1, do Loteamento Morada do Vale, deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.206,388 m e E: 440.959,924 m, com azimute de 249°20'27" e distância de 0,91 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com o lote 11 da quadra P1, do Loteamento Morada do Vale.; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.216,567 m e E: 440.955,754 m, com azimute de 337°43'29" e distância de 11,00 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 10,04 m².

Área situada na Estrada do Barreiro, parte do lote 11, da quadra P1, Loteamento Morada do Vale, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 21.211.011.001., matrícula nº. 112.825, propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.206,388 m e E: 440.959,924 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.206,710 m e E: 440.960,778 m, com azimute de 69°20'27" e distância de 0,91 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o lote 10 da quadra P1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.201,317 m e E: 440.962,987 m, com azimute de 157°43'08" e distância de 5,83 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.196,650 m e E: 440.965,157 m, com azimute de 155°03'49" e distância de 5,15 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente do lote 11 da quadra P1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.196,272 m e E: 440.964,246 m, com azimute de 247°28'14" e distância de 0,99 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com o lote 12 da quadra P1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.450.201,051 m e E: 440.962,109 m, com azimute de 335°54'36" e distância de 5,23 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.206,388 m e E: 440.959,924 m, com azimute de 337°43'53" e distância de 5,77 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 10,21 m².

Área situada na Estrada do Barreiro, parte do lote 12, da quadra P1, Loteamento Morada do Vale, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 21.211.012.001., matrícula nº. 112.826, propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.196,272 m e E: 440.964,246 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.196,650 m e E: 440.965,157 m, com azimute de 67°28'14" e distância de 0,99 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o lote 11 da quadra P1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.186,675 m e E: 440.969,795 m, com azimute de 155°03'49" e distância de 11,00 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do lote 12 da quadra P1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.186,230 m e E: 440.968,736 m, com azimute de 247°12'44" e distância de 1,15 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com o lote 13 da quadra P1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.196,272 m e E: 440.964,246 m, com azimute de 335°54'36" e distância de 11,00 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 11,74 m².

Área situada na Estrada do Barreiro, parte do lote 13, da quadra P1, Loteamento Morada do Vale, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 21.211.013.001., matrícula nº. 112.827, propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.186,230 m e E: 440.968,736 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.186,675 m e E: 440.969,795 m, com

azimute de 67°12'44" e distância de 1,15 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o lote 11 da quadra P1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.176,705 m e E: 440.974,431 m, com azimute de 155°03'49" e distância de 11,00 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do lote 13 da quadra P1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.176,188 m e E: 440.973,226 m, com azimute de 246°47'14" e distância de 1,31 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com o lote 13 da quadra P1; do Loteamento Morada do Vale, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.186,230 m e E: 440.968,736 m, com azimute de 335°54'36" e distância de 11,00 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 13,52 m².

Área situada na Estrada do Barreiro, parte do lote 14, da quadra P1, Loteamento Morada do Vale, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 21.211.014.001., matrícula nº. 112.828, propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.176,188 m e E: 440.973,226 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.176,705 m e E: 440.974,431 m, com azimute de 66°47'14" e distância de 1,31 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o lote 13 da quadra P1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.166,725 m e E: 440.979,071 m, com azimute de 155°03'49" e distância de 11,01 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do lote 14 da quadra P1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.166,146 m e E: 440.977,716 m, com azimute de 246°52'18" e distância de 1,47 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com o lote 15 da quadra P1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.176,188 m e E: 440.973,226 m, com azimute de 335°54'36" e distância de 11,00 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 15,32 m²

Área situada na Estrada do Barreiro, parte do lote 15, da quadra P1, Loteamento Morada do Vale, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 21.211.015.001., matrícula nº. 85.719, propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.166,146 m e E: 440.977,716 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.166,725 m e E: 440.979,071 m, com azimute de 66°52'18" e distância de 1,47 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o lote 14 da quadra P1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.156,747 m e E: 440.983,710 m, com azimute de 155°03'49" e distância de 11,00 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do lote 15 da quadra P1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.156,104 m e E: 440.982,205 m, com azimute de 246°52'18" e distância de 1,64 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com propriedade nº2085; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.166,146 m e E: 440.977,716 m, com azimute de 335°54'36" e distância de 11,00 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 17,11 m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 170, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc nº 21.211.016.001., matrícula nº. 35.850, propriedade de Mauro Yonezawa e S/E Nilce Sato. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.156,106 m e E: 440.982,203 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.156,749 m e E: 440.983,710 m, com azimute de 66°52'18" e distância de 1,64 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com lote 01; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.129,260 m e E: 440.995,548 m, com azimute de 156°42'01" e distância de 29,93 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.129,553 m e E: 440.994,412 m, com azimute de 284°28'02" e distância de 1,17 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.156,106 m e E: 440.982,203 m, com azimute de 335°18'27" e distância de 29,23 m, confrontando do ponto 3 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 37,81 m².

Área situada na Estrada do Barreiro, partes dos lotes 01,02,03,04,05 e 06, da quadra J1, Loteamento Morada dos Vale, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc.21.193.001.001., matrícula nº. 32.851, propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.074,458 m e E: 441.009,054 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.080,515 m e E: 441.008,525 m, com azimute de 355°00'15" e distância de 6,08 m; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.092,433 m e E: 441.006,345 m, em desenvolvimento de 12,13 m, raio de 82,00 m e ângulo central de 8°28'24"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.105,296 m e E: 441.002,514 m, com azimute de 343°24'54" e distância de 13,42 m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.111,106 m e E: 441.002,491 m, em desenvolvimento de 5,88 m, raio de 11,11 m e ângulo central de 30°18'11", confrontando do ponto 1 até o ponto 5 com a Estrada do Barreiro; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.450.102,680 m e E: 441.005,714 m, com azimute de 159°04'13" e distância de 9,02 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.450.076,825 m e E: 441.012,004 m, em desenvolvimento de 26,68 m, raio de 105,34 m e ângulo central de 14°30'42", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 5 até o ponto 7 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.074,458 m e E: 441.009,054 m, com azimute de 231°15'25" e distância de 3,78 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 7 até o ponto 1 com as propriedades nº 2015/2017/2025. O perímetro acima descrito encerra uma área de 89,84 m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 2015,2017 e 2025, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.038.001.001., matrícula nº. 55.485, propriedade de JOSÉ OTÁVIO RAMOS E S/E MARIA NAZARETH RAMOS. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.074,458 m e E: 441.009,054 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.076,825 m e E: 441.012,004 m, com azimute de 51°15'25" e distância de 3,78 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.063,457 m e E: 441.012,468 m, em desenvolvimento de 13,39 m, raio de 76,05 m e ângulo central de 10°05'26"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.023,502 m e E: 441.009,570 m, em desenvolvimento de 40,06 m, raio de 1750,09 m e ângulo central de 1°18'42", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente dos prédios nºs 2015,2017 e 2025; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.022,845 m e E: 441.007,373 m, com azimute de 253°20'06" e distância de 2,29 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com propriedade nº 2045/2055/2065; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.450.053,462 m e E: 441.008,243 m, com azimute de 1°37'38" e distância de 30,63 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.450.057,299 m e E: 441.008,717 m, com azimute de 7°02'14" e distância de 3,87m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.074,458 m e E: 441.009,054 m, com azimute de 1°07'36" e distância de 17,16 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 166,11m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº2045,2055 e 2065, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.038.002.001.,matricula nº. 55.486, propriedade de Benedito Ramos e Outros. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.022,845 m e E: 441.007,373 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.023,502 m e E: 441.009,570 m, com azimute de 73°20'06" e distância de 2,29 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com os prédios nº 2015/2017/2025; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.020,336 m e E: 441.009,301 m, com azimute de 184°51'25" e distância de 3,18 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.014,786 m e E: 441.008,980 m, com azimute de 183°18'34" e distância de 5,56 m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.003,908 m e E: 441.008,351 m, com azimute de 183°18'34" e distância de 10,90 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.995,330 m e E: 441.007,855 m, com azimute de 183°18'34" e distância de 8,59 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.449.985,095 m e E: 441.008,686 m, em desenvolvimento de 10,30 m, raio de 37,12 m e ângulo central de 15°54'03"; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.449.984,536 m e E: 441.008,814 m, com azimute de 167°01'13" e distância de 0,57 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 8 com a Área Remanescente dos prédios nº 2045,2055 e 2065; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.449.986,759 m e E: 441.005,741 m, com azimute de 305°51'53" e distância de 3,79 m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.450.004,146 m e E: 441.005,577 m, com azimute de 359°27'42" e distância de 17,39 m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.450.015,021 m e E: 441.006,510 m, com azimute de 4°54'16" e

distância de 10,92 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.022,845 m e E: 441.007,373 m, com azimute de 6°17'39" e distância de 7,87 m, confrontando do ponto 8 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 91,28 m², sendo 13,92 m² de área coberta.

Área situada à Estrada do Barreiro nº 1905, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 21.138.001.001., matrícula nº. 32.380, propriedade de Cabana Engenharia e Construções Ltda. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.964,761 m e E: 441.014,366 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.958,510 m e E: 441.018,414 m, em desenvolvimento de 7,46 m, raio de 34,10 m e ângulo central de 12°32'12"; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.904,204 m e E: 441.067,157 m, com azimute de 138°05'24" e distância de 72,97 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.871,669 m e E: 441.097,851 m, com azimute de 136°40'06" e distância de 44,73 m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.846,775 m e E: 441.119,962 m, com azimute de 138°23'20" e distância de 33,30 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.831,294 m e E: 441.133,462 m, com azimute de 138°54'36" e distância de 20,54 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.449.798,963 m e E: 441.155,283 m, em desenvolvimento de 39,11 m, raio de 158,37 m e ângulo central de 14°08'51"; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.449.794,260 m e E: 441.157,621 m, em desenvolvimento de 5,25 m, raio de 298,22 m e ângulo central de 1°00'32", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 1 até o ponto 8 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.449.806,717 m e E: 441.149,988 m, com azimute de 328°30'07" e distância de 14,61 m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.449.821,884 m e E: 441.138,027 m, com azimute de 321°44'26" e distância de 19,32 m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.449.848,104 m e E: 441.115,248 m, com azimute de 319°01'00" e distância de 34,73 m; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.449.902,371 m e E: 441.065,614 m, com azimute de 317°33'12" e distância de 73,54 m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.449.924,487 m e E: 441.045,501 m, com azimute de 317°42'57" e distância de 29,89 m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.449.944,548 m e E: 441.027,097 m, com azimute de 317°27'59" e distância de 27,22 m; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.449.959,021 m e E: 441.014,386 m, com azimute de 318°42'30" e distância de 19,26 m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.449.963,520 m e E: 441.013,407 m, com azimute de 347°43'11" e distância de 4,60 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.964,761 m e E: 441.014,366 m, com azimute de 37°41'47" e distância de 1,57 m, confrontando do ponto 8 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 552,07 m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 5311, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.038.006.001., matrícula nº. 111.032, propriedade de Celso Capelletto e S/E Rosângela Capelletto. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.721,888 m e E: 441.171,539 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.736,407 m e E: 441.167,353 m, com azimute de 343°55'08" e distância de 15,11 m; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.739,305 m e E: 441.167,239 m, com azimute de 357°45'28" e distância de 2,90 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.746,745 m e E: 441.167,035 m, com azimute de 358°25'24" e distância de 7,44 m, confrontando do ponto 1 até o ponto 4 com a Estrada do Barreiro; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.743,757 m e E: 441.167,538 m, com azimute de 170°26'18" e distância de 3,03 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.741,603 m e E: 441.168,034 m, com azimute de 167°01'38" e distância de 2,21 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.449.722,079 m e E: 441.173,166 m, com azimute de 165°16'25" e distância de 20,19 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 4 até o ponto 7 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.721,888 m e E: 441.171,539 m, com azimute de 263°18'54" e distância de 1,64 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 7 até o ponto 1 com o prédio nº1997. O perímetro acima descrito encerra uma área de 36,47

Área situada na Estrada do Barreiro nº 1997, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.038.006.001., matrícula nº. 108.514, propriedade de Jamil Tonin e S/E Helena Suzuki Tonin. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.721,888 m e E: 441.171,539 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.722,079 m e E: 441.173,166 m, com azimute de 83°18'54" e distância de 1,64 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com a área 02-A; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.716,049 m e E: 441.174,722 m, em desenvolvimento de 6,23 m, raio de 2650,60 m e ângulo central de 0°08'05"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.703,096 m e E: 441.178,821 m, em desenvolvimento de 13,59 m, raio de 123,16 m e ângulo central de 6°19'26"; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.679,871 m e E: 441.187,891 m, com azimute de 158°40'02" e distância de 24,93 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.677,462 m e E: 441.188,856 m, em desenvolvimento de 2,60 m, raio de 150,47 m e ângulo central de 0°59'17", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 6 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.449.677,158 m e E: 441.188,017 m, com azimute de 250°06'15" e distância de 0,89 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 6 até o ponto 7 com a área A2 - parte da área A - parte da área 2; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.449.676,987 m e E: 441.187,543 m, com azimute de 250°06'15" e distância de 0,50 m; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.449.679,996 m e E: 441.186,454 m, com azimute de 340°06'15" e distância de 3,20 m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.449.703,670 m e E: 441.177,516 m, com azimute de 339°18'57" e distância de 25,31 m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.449.713,344 m e E: 441.174,257 m, com azimute de 341°23'03" e distância de 10,21 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.721,888 m e E: 441.171,539 m, com azimute de 342°20'52" e distância de 8,97 m, confrontando do ponto 7 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 55,86 m², sendo 33,55 m² de área construída.

Área situada na Estrada do Barreiro n, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.038.048.001., matrícula nº. 114.188, propriedade de Evaristo Capelletto. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.676,987 m e E: 441.187,543 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.677,462 m e E: 441.188,856 m, com azimute de 70°06'15" e distância de 1,40 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o prédio nº 1997; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.644,486 m e E: 441.207,556 m, em desenvolvimento de 38,01 m, raio de 150,47 m e ângulo central de 14°28'23"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.642,842 m e E: 441.208,788 m, em desenvolvimento de 2,05 m, raio de 791,84 m e ângulo central de 0°08'55", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.643,299 m e E: 441.208,084 m, com azimute de 302°56'48" e distância de 0,84 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.648,997 m e E: 441.204,156 m, com azimute de 325°25'30" e distância de 6,92 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.449.654,875 m e E: 441.200,233 m, com azimute de 326°16'40" e distância de 7,07 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.676,987 m e E: 441.187,543 m, em desenvolvimento de 25,55 m, raio de 113,10 m e ângulo central de 12°56'35", confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 25,33 m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 5503, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.038.025.001., matrícula nº. 55.206, propriedade de Evaristo Capelletto. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.559,614 m e E: 441.255,609 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.547,478 m e E: 441.254,122 m, em desenvolvimento de 12,25 m, raio de 52,86 m e ângulo central de 13°16'59"; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.530,788 m e E: 441.248,176 m, em desenvolvimento de 17,75 m, raio de 84,96 m e ângulo central de 11°58'12", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 1 até o ponto 3 com a Área Remanescente do prédio nº 5503; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.531,109 m e E: 441.247,522 m, com azimute de 296°10'53" e distância de 0,73 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com o prédio nº5525; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.533,778 m e E: 441.248,835 m, com azimute de 26°10'53" e distância de 2,97 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.543,950 m e E: 441.251,984 m, com azimute de 17°12'09" e distância de 10,65 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.559,614 m e E: 441.255,609 m, com azimute de 13°01'50" e distância de 16,08 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 28,51 m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 5591, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.038.030.001., matrícula nº. 143.990, propriedade de Pedro Capelletto e S/E Neusa Trindade Capelletto. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.411,227 m e E: 441.195,063 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas

coordenadas N: 7.449.410,367 m e E: 441.202,243 m, com azimute de 96°49'56" e distância de 7,23 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade nº5581; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.402,287 m e E: 441.202,420 m, em desenvolvimento de 8,08 m, raio de 94,46 m e ângulo central de 4°54'12"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.387,577 m e E: 441.201,449 m, em desenvolvimento de 14,74 m, raio de 825,99 m e ângulo central de 1°01'22", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente do prédio nº 5591; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.387,287 m e E: 441.195,458 m, com azimute de 267°13'53" e distância de 6,00 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com o prédio nº5601; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.399,970 m e E: 441.194,918 m, com azimute de 357°33'44" e distância de 12,69 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.449.410,712 m e E: 441.195,020 m, com azimute de 0°32'34" e distância de 10,74 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.411,227 m e E: 441.195,063 m, com azimute de 4°47'54" e distância de 0,52 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 164,11 m², sendo 38,97 m² de área construída.

Área situada na Estrada do Barreiro parte do lote 01 da quadra Q1, do Loteamento Morada do Vale, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 21.212.001.001., matrícula nº. 112.821, propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.281,737 m e E: 440.922,733 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.281,042 m e E: 440.920,364 m, com azimute de 253°39'13" e distância de 2,47 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o lote 04; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.303,300 m e E: 440.914,799 m, com azimute de 345°57'49" e distância de 22,94 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.299,828 m e E: 440.917,605 m, em desenvolvimento de 4,51 m, raio de 8,72 m e ângulo central de 29°40'41"; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.290,742 m e E: 440.920,224 m, com azimute de 163°55'22" e distância de 9,46 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.281,737 m e E: 440.922,733 m, com azimute de 164°25'31" e distância de 9,35 m, confrontando do ponto 3 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 46,04 m².

Área situada na Estrada do Barreiro parte do lote 04 da quadra Q1, do Loteamento Morada do Vale, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 21.212.004.001., matrícula nº. 118.080, propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.271,141 m e E: 440.925,687 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.270,238 m e E: 440.923,065 m, com azimute de 250°59'25" e distância de 2,77 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o lote 05 da quadra Q1; do Loteamento Morada do Vale, deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.281,042 m e E: 440.920,364 m, com azimute de 345°57'49" e distância de 11,14 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do lote 04 da quadra Q1; do Loteamento Morada do Vale, deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.281,737 m e E: 440.922,733 m, com azimute de 73°39'13" e distância de 2,47 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com propriedade nº 1760 "1"; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.271,141 m e E: 440.925,687 m, com azimute de 164°25'31" e distância de 11,00 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 28,97 m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 1966, parte do lote 05 da quadra Q1, do Loteamento Morada do Vale, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 21.212.005.001., matrícula nº. 118.008, propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.261,509 m e E: 440.928,372 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.260,421 m e E: 440.925,533 m, com azimute de 249°02'30" e distância de 3,04 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o lote 06 da quadra Q1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.270,238 m e E: 440.923,065 m, com azimute de 345°53'15" e distância de 10,12 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do prédio nº 1966; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.271,141 m e E: 440.925,687 m, com azimute de 70°59'25" e distância de 2,77 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com o lote 04 da quadra Q1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.261,509 m e E: 440.928,372 m, com azimute de 164°25'31" e distância de 10,00 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 29,12 m².

Área situada na Estrada do Barreiro parte do lote 06, quadra Q1, Loteamento Morada do vale, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 21.212.006.001., matrícula nº. 104.774, propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.248,986 m e E: 440.931,862 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.247,703 m e E: 440.928,847 m, com azimute de 246°56'29" e distância de 3,28 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade de Viniero Streparava; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.251,656 m e E: 440.927,789 m, com azimute de 345°00'32" e distância de 4,09 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.260,421 m e E: 440.925,533 m, com azimute de 345°34'04" e distância de 9,05 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.261,509 m e E: 440.928,372 m, com azimute de 69°02'30" e distância de 3,04 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com propriedade nº 1966; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.248,986 m e E: 440.931,862 m, com azimute de 164°25'31" e distância de 13,00 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 41,15 m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 1796, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.041.001.001., matrícula nº. 44.013, propriedade de Sib Negócios S/C Ltda. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.208,911 m e E: 440.944,736 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.208,098 m e E: 440.943,568 m, com azimute de 235°08'11" e distância de 1,42 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o prédio nº 1800; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.228,929 m e E: 440.935,038 m, com azimute de 337°43'53" e distância de 22,51 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.247,703 m e E: 440.928,847 m, em desenvolvimento de 19,78 m, raio de 209,80 m e ângulo central de 5°24'02", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente do prédio nº 1976; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.248,986 m e E: 440.931,862 m, com azimute de 66°56'29" e distância de 3,28 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com propriedade de Morada dos Nobres; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.450.221,858 m e E: 440.940,564 m, com azimute de 162°12'57" e distância de 28,49 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.450.215,100 m e E: 440.942,765 m, com azimute de 161°57'39" e distância de 7,11 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.208,911 m e E: 440.944,736 m, com azimute de 162°20'01" e distância de 6,50 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 116,05m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 1800, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.041.002.001., matrícula nº. 146.944, propriedade de Priscila Cursino da Cunha Bezerra e S/E, Alberto Bezerra Filho. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.171,529 m e E: 440.962,700 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.170,525 m e E: 440.960,322 m, com azimute de 247°05'40" e distância de 2,58 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o prédio nº 1830; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.195,177 m e E: 440.948,859 m, com azimute de 335°03'49" e distância de 27,19 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.208,098 m e E: 440.943,568 m, com azimute de 337°43'49" e distância de 13,96 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente do prédio nº 1800; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.208,911 m e E: 440.944,736 m, com azimute de 55°08'11" e distância de 1,42 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com o prédio nº 1796; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.171,529 m e E: 440.962,700 m, com azimute de 154°19'59" e distância de 41,47 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 91,06 m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 1830, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.041.003.001., matrícula nº. 7.278, propriedade de Simão Demétrios dos Santos e S/E, Maria Helena Lobato dos Santos. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.161,506 m e E: 440.966,984 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.160,309 m e E: 440.965,071 m, com azimute de 237°56'41" e distância de 2,26 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o prédio nº 1846; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.170,525 m e E: 440.960,322 m, com azimute de 335°03'49" e distância de 11,27 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do prédio nº 1830; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.171,529 m e E: 440.962,700 m, com azimute de 67°05'40" e distância de 2,58 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com o prédio nº 1800; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.166,489 m e E: 440.964,851 m, com azimute de 156°53'08" e distância de 5,48 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.161,506 m e E: 440.966,984 m, com azimute de 156°49'54" e distância de 5,42 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 26,67 m², sendo 24,21 m² de área coberta.

Área situada na Estrada do Barreiro nº 1900, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.041.005.001., matrícula nº. 58.898, propriedade de Thiago dos Santos. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.099,872m e E: 440.991,951 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.099,445 m e E: 440.990,463 m, com azimute de 253°58'51" e distância de 1,55 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o prédio nº 1920; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.123,469 m e E: 440.981,275 m, com azimute de 339°04'14" e distância de 25,72 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.136,218 m e E: 440.975,788 m, com azimute de 336°42'50" e distância de 13,88 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente do prédio nº 1900; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.136,807 m e E: 440.977,274 m, com azimute de 68°23'56" e distância de 1,60 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com o prédio nº 1880; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.099,872 m e E: 440.991,951 m, com azimute de 158°19'43" e distância de 39,74 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 54,92m², sendo 40,13m² de área coberta.

Área situada à Estrada do Barreiro nº 1920, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.041.006.001., matrícula nº. 7.278, propriedade de Efigênia Gonçalves da Fonseca. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.087,299m e E: 440.996,211 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.086,913 m e E: 440.994,566 m, com azimute de 256°48'02" e distância de 1,69 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade nº 1948; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.097,179 m e E: 440.991,330 m, em desenvolvimento de 10,77 m, raio de 89,94 m e ângulo central de 6°51'40"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.099,445 m e E: 440.990,463 m, com azimute de 339°04'14" e distância de 2,43 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.099,872 m e E: 440.991,951 m, com azimute de 73°58'51" e distância de 1,55 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com propriedade nº 1900; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.450.096,909 m e E: 440.992,917 m, com azimute de 161°57'04" e distância de 3,12 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.087,299 m e E: 440.996,211 m, com azimute de 161°04'44" e distância de 10,16 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 19,18m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 1948, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.041.007.001., matrícula nº. 28.370, propriedade de Espólio de Marcolino dos Santos e Outros. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.060,826 m e E: 440.999,459 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.060,935 m e E: 440.996,882 m, com azimute de 272°24'53" e distância de 2,58 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o prédio nº 1958; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.064,395 m e E: 440.997,097 m, em desenvolvimento de 3,47 m, raio de 1.734,69 m e ângulo central de 0°06'52"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.070,531 m e E: 440.997,097 m, em desenvolvimento de 6,14 m, raio de 50,35 m e ângulo central de 6°59'13"; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.086,913 m e E: 440.994,566 m, em desenvolvimento de 16,60 m, raio de 89,94 m e ângulo central de 10°34'30", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 5 com a Área Remanescente do prédio nº 1948; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.450.087,299 m e E: 440.996,211 m, com azimute de 76°48'02" e distância de 1,69 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 5 até o ponto 6 com o prédio nº 1920; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.450.071,748 m e E: 440.999,450 m, com azimute de 168°14'04" e distância de 15,89 m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.450.067,607 m e E: 440.999,661 m, com azimute de 177°05'15" e distância de 4,15 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.060,826 m e E: 440.999,459 m, com azimute de 181°42'04" e distância de 6,78 m, confrontando do ponto 6 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 55,31m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 1958, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.041.008.001., matrícula nº. 30.879, propriedade de Benedito Ramos e S/E, Maria Aparecida Ramos. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.048,601m e E: 440.998,944 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.048,723 m e E: 440.996,069 m, com azimute de 272°24'53" e distância de 2,88 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade Casimiro Ramos; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.060,935 m e E: 440.996,882 m, com azimute de 3°48'36" e distância de 12,24 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do prédio nº 1958; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.060,826 m e E: 440.999,459 m, com azimute de 92°24'53" e distância de 2,58 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com propriedade de Alice dos Santos Bueno; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.048,601 m e E: 440.998,944 m, com azimute de 182°24'53" e distância de 12,24 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 33,39m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 1968, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.041.009.001., matrícula nº. 30.879, propriedade de Casimiro Ramos e S/E, Tânia Moura Ramos. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.038,299 m e E: 440.998,183 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.038,443 m e E: 440.995,317 m, com azimute de 272°52'29" e distância de 2,87 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade de Helenice Ramos; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.041,744 m e E: 440.995,565 m, com azimute de 4°17'53" e distância de 3,31 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.048,723 m e E: 440.996,069 m, com azimute de 4°07'40" e distância de 7,00 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente do prédio nº 1968; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.048,601 m e E: 440.998,944 m, com azimute de 92°24'53" e distância de 2,88 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com propriedade nº 1958; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.450.045,423 m e E: 440.998,714 m, com azimute de 184°08'41" e distância de 3,19 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.450.041,596 m e E: 440.998,431 m, com azimute de 184°13'49" e distância de 3,84 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.038,299 m e E: 440.998,183 m, com azimute de 184°17'47" e distância de 3,31 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 29,63 m², sendo 10,63 m² de área construída.

Área situada na Estrada do Barreiro nº 2004, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.041.010.001., matrícula nº. 30.879, propriedade de Helenice Ramos. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.028,152m e E: 440.997,674 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.028,311 m e E: 440.994,519 m, com azimute de 272°52'34" e distância de 3,16 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade nº 2040; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.038,443 m e E: 440.995,317 m, com azimute de 4°30'10" e distância de 10,16 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente propriedade de Helenice Ramos; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.038,299 m e E: 440.998,183 m, com azimute de 92°52'29" e distância de 2,87 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com propriedade de Casimiro Ramos; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N:

7.450.028,152 m e E: 440.997,674 m, com azimute de 182°52'14" e distância de 10,16 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 30,62m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 2040, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.041.011.001., matrícula nº. 30.879, propriedade de Maria Lorentina Ramos e S/E José Luzia. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.018,243m e E: 440.997,063 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.018,434 m e E: 440.993,765 m, com azimute de 273°18'34" e distância de 3,30 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com prédio nº 2060; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.021,440 m e E: 440.993,939 m, com azimute de 3°18'34" e distância de 3,01 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.028,311 m e E: 440.994,519 m, com azimute de 4°49'42" e distância de 6,90 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente do prédio nº 2040; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.028,152 m e E: 440.997,674 m, com azimute de 92°52'34" e distância de 3,16 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com propriedade Maria Helenice Ramos; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.018,243 m e E: 440.997,063 m, com azimute de 183°31'38" e distância de 9,93 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 32,31m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 2060, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.041.012.001., matrícula nº. 30.879, propriedade de Maria Juventina Ramos e S/E Valdelia Vitor Ramos. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.008,333 m e E: 440.996,453 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.007,201 m e E: 440.993,115 m, com azimute de 251°15'12" e distância de 3,52 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com prédio nº 2070; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.018,434 m e E: 440.993,765 m, com azimute de 3°18'34" e distância de 11,25 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do prédio nº 2060; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.018,243 m e E: 440.997,063 m, com azimute de 93°18'34" e distância de 3,30 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com o prédio nº 2040; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.008,333 m e E: 440.996,453 m, com azimute de 183°31'22" e distância de 9,93 m confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 34,78m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 2070, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.041.013.001., matrícula nº. 30.879, propriedade de Fátima Conceição Ramos da Silva e S/E José Leme da Silva. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.997,438m e E: 440.995,901 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.996,793 m e E: 440.992,514 m, com azimute de 259°13'11" e distância de 3,45 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade nº 2080; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.007,201 m e E: 440.993,115 m, com azimute de 3°18'34" e distância de 10,42 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do prédio nº 2070; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.008,333 m e E: 440.996,453 m, com azimute de 71°15'12" e distância de 3,52 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com o prédio nº 2060; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.997,438 m e E: 440.995,901 m, com azimute de 182°53'56" e distância de 10,91 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 35,30m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 2080, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.041.014.001., matrícula nº. 30.879, propriedade de Magna Conceição Porte e Outros. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.988,454 m e E: 440.994,730 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.987,804 m e E: 440.992,670 m, com azimute de 252°28'46" e distância de 2,16 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o prédio nº 2090; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.996,793 m e E: 440.992,514 m, em desenvolvimento de 9,00 m, raio de 52,93 m e ângulo central de 9°44'43", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do prédio nº 2080; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.997,438 m e E: 440.995,901 m, com azimute de 79°13'11" e distância de 3,45 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com o prédio nº 2070; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.988,454 m e E: 440.994,730 m, com azimute de 187°25'35" e distância de 9,06 m confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 25,30m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 2090, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 73.041.015.001., matrícula nº. 30.879, propriedade de Benedito Lorival Ramos e S/E Benedita Aparecida Alves Ramos. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.978,384 m e E: 440.996,006 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.977,936 m e E: 440.994,532 m, com azimute de 253°05'26" e distância de 1,54 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade da SABESP; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.981,683 m e E: 440.993,668 m, com azimute de 347°01'13" e distância de 3,84 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.987,804 m e E: 440.992,670 m, em desenvolvimento de 6,21 m, raio de 52,52 m e ângulo central de 6°46'10", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.988,454 m e E: 440.994,730 m, com azimute de 72°28'46" e distância de 2,16 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com propriedade nº 2080; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.988,290 m e E: 440.994,709 m, com azimute de 187°25'35" e distância de 0,17 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.978,384 m e E: 440.996,006 m, com azimute de 172°32'31" e distância de 9,99 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 19,42m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 2300, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 2.1.138.025.001., matrícula nº. 48.455, propriedade de Ourozimbo Bolson e S/E Auzilia Maria Nunes Bolson. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.920,154 m e E: 441.036,598 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.917,772 m e E: 441.034,286 m, com azimute de 224°09'19" e distância de 3,32 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com prédio nº 2500; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.948,470 m e E: 441.006,733 m, com azimute de 318°05'24" e distância de 41,25 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.952,629 m e E: 441.003,637 m, em desenvolvimento de 5,19 m, raio de 49,50 m e ângulo central de 17°10'39"; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.966,023 m e E: 440.997,373 m, em desenvolvimento de 14,84 m, raio de 49,50 m e ângulo central de 6°00'14", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 5 com a Área Remanescente do prédio nº 2300; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.953,943 m e E: 441.006,172 m, com azimute de 143°55'43" e distância de 14,94 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.920,154 m e E: 441.036,598 m, com azimute de 137°59'52" e distância de 45,47 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 176,22 m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 2500, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 2.1.138.003.001., matrícula nº. 58.256, propriedade de ANILO ARMANDO KRUMENAUER E S/E ELÔE CAROLINA ZUCHETTO KRUMENAUER. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.846,980 m e E: 441.104,403 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.844,572 m e E: 441.101,321 m, com azimute de 231°59'36" e distância de 3,91 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade nº 2400; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.861,270 m e E: 441.086,490 m, com azimute de 318°23'20" e distância de 22,33 m, deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.893,776 m e E: 441.055,824 m, com azimute de 316°40'06" e distância de 44,69 m, deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.917,772 m e E: 441.034,286 m, com azimute de 318°05'24" e distância de 32,25 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 5 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.920,154 m e E: 441.036,598 m, com azimute de 44°09'19" e distância de 3,32 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 5 até o ponto 6 com propriedade nº 2300; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.846,980 m e E: 441.104,403 m, com azimute de 137°10'52" e distância de 99,76 m, confrontando do ponto 6 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 359,91 m², sendo 44,66 m² de área coberta.

Área situada na Estrada do Barreiro nº 2400, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o Bc. 2.1.138.009.001., matrícula nº. 24.587, propriedade de Paulo Dutra Gomes e Outros. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.764,840 m e E: 441.155,913 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N:

7.449.761,977 m e E: 441.150,234 m, com azimute de 243°14'52" e distância de 6,36 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade nº 2502; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.774,495 m e E: 441.148,812 m, em desenvolvimento de 12,61 m, raio de 97,52 m e ângulo central de 7°24'25"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.781,473 m e E: 441.146,627 m, em desenvolvimento de 7,33 m, raio de 29,19 m e ângulo central de 14°23'22"; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.791,985 m e E: 441.141,554 m, em desenvolvimento de 11,67 m, raio de 282,82 m e ângulo central de 2°21'53"; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.821,173 m e E: 441.121,855 m, em desenvolvimento de 35,30 m, raio de 142,97 m e ângulo central de 14°08'51"; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.449.836,600 m e E: 441.108,401 m, com azimute de 318°54'36" e distância de 20,47 m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.449.844,572 m e E: 441.101,321 m, com azimute de 318°23'20" e distância de 10,66 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 8 com a Área Remanescente do prédio nº 2400; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.449.846,980 m e E: 441.104,403 m, com azimute de 51°59'36" e distância de 3,91 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 8 até o ponto 9 com o prédio nº 2500; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.449.820,863 m e E: 441.126,113 m, com azimute de 140°15'53" e distância de 33,96 m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.449.807,145 m e E: 441.136,914 m, com azimute de 141°47'06" e distância de 17,46 m; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.449.792,067 m e E: 441.147,067 m, com azimute de 146°02'38" e distância de 18,18 m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.449.783,091 m e E: 441.151,714 m, com azimute de 152°37'50" e distância de 10,11 m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.449.776,290 m e E: 441.154,460 m, com azimute de 158°01'01" e distância de 7,33 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.764,840 m e E: 441.155,913 m, com azimute de 172°45'58" e distância de 11,54 m, confrontando do ponto 9 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 402,48m².

Área situada na Estrada do Barreiro nº 2520, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob os Bcs. 73.041.016.001/73.041.018.001., matrícula nº. 39.924, propriedade de Rene Reis e S/E Marli Sávio Reis. Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.500,500 m e E: 441.210,925 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.519,699 m e E: 441.194,021 m, com azimute de 318°38'16" e distância de 25,58 m, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com Córrego; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.528,474 m e E: 441.215,914 m, em desenvolvimento de 25,01 m, raio de 21,19 m e ângulo central de 67°37'52"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.537,580 m e E: 441.234,354 m, em desenvolvimento de 22,18 m, raio de 16,61 m e ângulo central de 76°30'47"; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.551,106 m e E: 441.239,155 m, em desenvolvimento de 14,38 m, raio de 69,62 m e ângulo central de 11°50'04"; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.572,598 m e E: 441.238,003 m, em desenvolvimento de 21,83 m, raio de 37,46 m e ângulo central de 33°23'36"; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.449.576,678 m e E: 441.236,437 m, em desenvolvimento de 4,37 m, raio de 101,41 m e ângulo central de 2°28'10"; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.449.590,403 m e E: 441.229,571 m, em desenvolvimento de 15,36 m, raio de 101,41 m e ângulo central de 8°40'44"; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.449.603,083 m e E: 441.220,591 m, em desenvolvimento de 15,55 m, raio de 101,41 m e ângulo central de 8°47'15"; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.449.635,265 m e E: 441.195,223 m, em desenvolvimento de 40,98 m, raio de 807,24 m e ângulo central de 2°54'32"; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.449.674,269 m e E: 441.173,547 m, em desenvolvimento de 44,76 m, raio de 165,87 m e ângulo central de 15°27'37"; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.449.697,567 m e E: 441.164,448 m, com azimute de 338°40'02" e distância de 25,01 m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.449.712,219 m e E: 441.159,805 m, em desenvolvimento de 15,38 m, raio de 138,56 m e ângulo central de 6°21'32"; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.449.737,033 m e E: 441.153,306 m, em desenvolvimento de 25,65 m, raio de 2635,20 m e ângulo central de 0°33'28"; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.449.742,881 m e E: 441.152,042 m, em desenvolvimento de 5,99 m, raio de 61,89 m e ângulo central de 5°32'28"; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.449.744,332 m e E: 441.151,819 m, em desenvolvimento de 1,47 m, raio de 61,89 m e ângulo central de 1°21'34"; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.449.756,309 m e E: 441.150,547 m, em desenvolvimento de 12,05 m, raio de 172,99 m e ângulo central de 3°59'24"; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.449.761,977 m e E: 441.150,234 m, com azimute de 356°50'20" e distância de 5,68 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 18 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.449.764,840 m e E: 441.155,913 m, com azimute de 63°14'52" e distância de 6,36 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 18 até o ponto 19 com propriedade nº 2480; deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.449.750,695 m e E: 441.155,827 m, com azimute de 180°21'00" e distância de 14,14 m; deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.449.748,179 m e E: 441.156,094 m, com azimute de 173°56'35" e distância de 2,53 m; deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.449.744,541 m e E: 441.156,254 m, com azimute de 177°28'42" e distância de 3,64 m; deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N: 7.449.741,642 m e E: 441.156,483 m, com azimute de 175°29'06" e distância de 2,91 m; deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N: 7.449.737,973 m e E: 441.157,239 m, com azimute de 168°20'54" e distância de 3,75 m; deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.449.734,305 m e E: 441.157,996 m, com azimute de 168°20'54" e distância de 3,75 m; deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas N: 7.449.725,177 m e E: 441.160,258 m, com azimute de 166°04'42" e distância de 9,40 m; deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N: 7.449.717,064 m e E: 441.162,322 m, com azimute de 165°43'47" e distância de 8,37 m; deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N: 7.449.695,397 m e E: 441.170,399 m, com azimute de 159°33'21" e distância de 23,12 m; deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas N: 7.449.681,569 m e E: 441.176,509 m, com azimute de 156°09'39" e distância de 15,12 m; deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas N: 7.449.671,820 m e E: 441.180,973 m, com azimute de 155°23'40" e distância de 10,72 m; deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas N: 7.449.659,533 m e E: 441.186,804 m, com azimute de 154°36'49" e distância de 13,60 m; deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas N: 7.449.650,384 m e E: 441.191,788 m, com azimute de 151°25'26" e distância de 10,42 m; deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas N: 7.449.649,137 m e E: 441.192,607 m, em desenvolvimento de 1,49 m, raio de 9,00 m e ângulo central de 9°30'30"; deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas N: 7.449.641,281 m e E: 441.198,764 m, com azimute de 141°54'55" e distância de 9,98 m; deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas N: 7.449.630,916 m e E: 441.207,270 m, com azimute de 140°37'35" e distância de 13,41 m; deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas N: 7.449.619,996 m e E: 441.216,878 m, com azimute de 138°39'26" e distância de 14,55 m; deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas N: 7.449.611,069 m e E: 441.224,396 m, com azimute de 139°53'41" e distância de 11,67 m; deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas N: 7.449.610,248 m e E: 441.225,012 m, em desenvolvimento de 1,03 m, raio de 9,00 m e ângulo central de 6°32'24"; deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas N: 7.449.604,894 m e E: 441.228,564 m, com azimute de 146°26'05" e distância de 6,43 m; deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas N: 7.449.600,359 m e E: 441.231,431 m, com azimute de 147°41'40" e distância de 5,37 m; deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas N: 7.449.595,682 m e E: 441.234,086 m, com azimute de 150°25'33" e distância de 5,38 m; deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas N: 7.449.592,746 m e E: 441.234,008 m, com azimute de 181°30'58" e distância de 2,94 m; deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas N: 7.449.584,371 m e E: 441.237,872 m, com azimute de 155°13'46" e distância de 9,22 m; deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas N: 7.449.573,241 m e E: 441.241,810 m, com azimute de 160°31'00" e distância de 11,81 m; deste segue até o ponto 45 definido pelas coordenadas N: 7.449.564,306 m e E: 441.243,268 m, com azimute de 170°43'53" e distância de 9,05 m; deste segue até o ponto 46 definido pelas coordenadas N: 7.449.552,788 m e E: 441.242,302 m, com azimute de 184°47'36" e distância de 11,56 m; deste segue até o ponto 47 definido pelas coordenadas N: 7.449.540,667 m e E: 441.238,142 m, com azimute de 198°56'44" e distância de 12,81 m; deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas N: 7.449.519,156 m e E: 441.224,336 m, com azimute de 212°41'31" e distância de 25,56 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.500,500 m e E: 441.210,925 m, com azimute de 215°42'34" e distância de 22,98 m, confrontando do ponto 19 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.858,56 m², sendo 1,15 m² de área construída."

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3196.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

**Secretário de Planejamento**

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**

**Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico**

**LUIZ GUILHERME PEREZ**

**Secretário de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 08 de fevereiro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**PORTARIA Nº 345, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.080/2018,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ADEMIR GONCALVES**– matrícula 26075– titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2018, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 346, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.358/2018,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **MARIA CRISTINA DOS SANTOS** – matrícula 26106 – titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2018, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 347, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.356/2018,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **SILVIA HELENA MARIOTTO PAULA SANTOS** – matrícula 19157 – titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2018, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 348, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **LUCIANO DA SILVA MONTEIRO**, titular de cargo efetivo – matrícula 22336, para exercer a função de confiança de Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Atas – Ref. “36”, subordinada à Secretaria

de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 349, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 468, de 22 de fevereiro de 2017, que designou o servidor Thiago Tamires Pereda dos Santos – matrícula 29215, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Atas, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 350, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **THIAGO TAMIRES PEREDA DOS SANTOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 29215, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Frequência de Apoio de Recursos Humanos– Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 351, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **LUCIANO DA SILVA MONTEIRO**, titular de cargo efetivo – matrícula 22336, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Atas – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 352, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 219/2018

**RESOLVE:**

I – Instituir a seguinte Comissão Especial de Sindicância que terá a incumbência de proceder à apuração dos fatos relatados no processo Nº 219/2018

**Presidente:**

Amanda Cunha Pellegrini Maia

**Membros:**

Fábio Augusto de Alcântara

Paulo Henrique de Souza Castro

II – A Comissão ora instituída deverá diligenciar no sentido de concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir da publicação da presente Portaria.  
 Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SETUC Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**JOSÉ FERREIRA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL 2018**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 74.750/2017.

**RESOLVE:**

Nomear a Comissão Avaliadora de Conferência e Cronometragem, que passará a ter a seguinte composição:

Glaucimari Pereira - Matrícula 43449

Nicholas Moreira Pontes - Matrícula 42715

Daniel Marcos de Souza - Matrícula 42728

Irina Maria Caldeira Guedes - Matrícula 43948

Katia Cristina Mariani - Matrícula 45202

André Luiz Bacci - Matrícula 45295

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de fevereiro de 2018, 378º da fundação do povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ FERREIRA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL 2018**

**Processo nº. 8.583/18**

**Chamamento Público nº. 09/17**

**Interessados: Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A./Morpho do Brasil S.A./Hospital Dia Ubarana Ltda.**

**DESPACHO**

À vista dos elementos constantes nos autos, determino a adoção das seguintes providências, necessárias à celebração da parceria entre o Município e as entidades abaixo relacionadas:

I - À Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Contabilidade para empenhamento da despesa à conta de dotações orçamentárias próprias conforme segue:

- em favor da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ - FUNVIC**, no montante de **RS 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)**, tendo como Incentivadora a **Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.**;

- em favor da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ - FUNVIC**, no montante de **RS 80.630,00 (oitenta mil e seiscentos e trinta reais)**, tendo como Incentivador o **Hospital Dia Ubarana Ltda.**;

- em favor da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ - FUNVIC**, no montante de **RS 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, tendo como Incentivadora a **Morpho do Brasil S.A.**;

II - Ao DTL para formalização dos Termos de Parceria nos moldes da Minuta constante no Chamamento Público nº. 09/17;

III - À Secretaria de Administração e Finanças para liberação das respectivas parcelas, na forma estabelecida nos Termos de Parceria;

IV - À Auditoria Geral, para o devido acompanhamento;

V - À Secretaria de Esportes, para as providências que lhe competem e devido acompanhamento.

G.P., 07/02/2018.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo Administrativo nº. 6.921/18**

**DESPACHO**

À vista dos elementos constantes do presente processo, determino a adoção das medidas necessárias à liberação de recursos financeiros para complementar as subvenções do Carnaval de 2018 às agremiações carnavalescas, na seguinte conformidade:

1 - Ao D.T.L., para formalização do Termo de Repasse onde constem as obrigações dos partícipes;

2 - Ao D.F., para empenho da despesa e liberação do valor estabelecido pela Lei nº. 5.385, de 07 de fevereiro de 2018, onerando à conta da dotação orçamentária nº. 300100.335041.236956004.2288, fonte 01, código de aplicação 1100000, no montante de **RS 2.000,00 (dois mil reais)** em favor do **GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DA MOCIDADE ALEGRE**, **RS 2.000,00 (dois mil reais)** em favor do **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO PARQUE AEROPORTO**, **RS 2.000,00 (dois mil reais)** em favor do **GRÊMIO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA SANTA FÉ**, **RS 2.000,00 (dois mil reais)** em favor do **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA BOÊMIO DA ESTIVA** e **RS 2.000,00 (dois mil reais)** em favor do **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO E BOÊMIO DO MORRO**;

3 - À SETUC/Comissão de Carnaval/Departamento de Contabilidade para análise e aprovação das contas apresentadas e demais providências no âmbito de suas competências.  
 G.P., 08/02/2018.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo nº. 8.686/18**

**Chamamento Público nº. 09/17**

**Interessado: Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.**

**DESPACHO**

À vista dos elementos constantes nos autos, determino a adoção das seguintes providências, necessárias à celebração da parceria entre o Município, a **Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.** e a **Associação Samauma**.

Siga o feito indo:

I - À Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Contabilidade para empenhamento da despesa à conta de dotações orçamentárias próprias em favor da **ASSOCIAÇÃO SAMAUMA**, no montante de **RS 57.200,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**;

II - Ao DTL para formalização do Termo de Parceria nos moldes da Minuta constante no Chamamento Público nº. 09/17;

III - À Secretaria de Administração e Finanças para liberação das respectivas parcelas, na forma estabelecida no Termo de Parceria;

IV - À Auditoria Geral, para o devido acompanhamento;

V - À Secretaria de Esportes, para as providências que lhe competem e devido acompanhamento.

G.P., 07/02/2018.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Óleo e água não se misturam A solução é reciclar

Cada litro de óleo de fritura pode poluir até 25 mil litros de água, se descartado de forma errada.

Uma solução mais responsável e ecológica é reciclar para fabricar sabão e biocombustível.

Ao se desfazer do óleo usado, utilize garrafas PET usadas, embalagens de amaciantes ou de sucos.

Leve seu óleo usado até um dos pontos de coleta para que seja descartado de forma correta.

**Não jogue óleo na rede de esgoto ou no solo, nem em ralos e vasos sanitários.**

Conheça o **PROL**  
 Programa de Reciclagem de Óleo de Fritura  
 no site [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br)

